



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações N.º 415 — CEP 68.390-000 — Ourilândia do Norte — Pará

LEI Nº 124/93, de 30 de setembro de 1993.

Autoriza o deslocamento de máquinas
fora do território do Município e
dá outras providências.

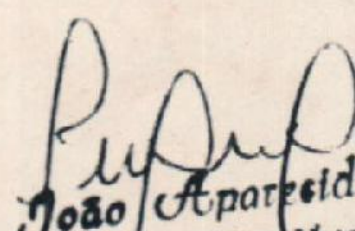
O Prefeito Constitucional do Município de Ourilândia do
Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Artº 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a deslocar as máquinas e equipamentos da
Prefeitura Municipal para executar serviços de recuperação de entre-
das vicinais até as margens do Rio Cateté, território do Município
de Água Azul do Norte, considerando-se ser área de influência econo-
mico-social para este Município.

Artº 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em
30 de setembro de 1993.


João Aparecido Descont
Prefeito Municipal

